



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
Prot.Geral nº 358/2019	
Fl.	7
a)	<i>[Handwritten signature]</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2019.

RELATOR: SIDINEY GUEDES.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria do Executivo Municipal que institui o Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

O Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA visa à integração das ações voltadas ao meio ambiente e tem como objetivo promover uma sociedade mais sustentável, envolvendo o poder público, as empresas privadas e a comunidade.

A proposta é desenvolver ações contínuas e estruturadas com o intuito de cuidar da flora e da fauna, proteger e recuperar os recursos hídricos, fazer a gestão correta dos resíduos sólidos e preservar o meio ambiente como um todo, criando uma consciência ambiental na população.

Importante ressaltar que a instituição do PROMEA por lei é um dos requisitos exigidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente dentro do Programa Município Verde Azul.

Cabe assinalar também que despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, registrada no orçamento. E como consta no artigo 9º, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser planejados de maneira a assegurar a consignação de dotações que viabilizem a plena execução das metas e estratégias do PROMEA.

Por acreditar que essa é uma forma de promover a sustentabilidade e de inserir a educação ambiental na sociedade, buscando uma mudança de atitude no que diz respeito ao meio ambiente, manifesto-me favorável ao projeto apresentado.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



C. M. E. B. P.	
Prot.Geral nº 358/2019	
Fl.	8
a)	

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 27 de novembro de 2019.


SIDINEY GUEDES
Relator CFO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot.Geral Nº 0358 / 2019

Fl. 9

a) [Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR SIDINEY GUEDES AO PROJETO DE LEI Nº 69/2019, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

	<u>FAVORÁVEL AO PARECER</u>	<u>CONTRÁRIO AO PARECER</u>
FABIANA ALESSANDRI	<u>[Signature]</u>	<u>—</u>
MÁRIO B. SILVA	AUSENTE	AUSENTE
NATANAEL ANANIAS	<u>[Signature]</u>	<u>—</u>
RITA LEME	<u>[Signature]</u>	<u>—</u>

Observação: _____
